



CÓDIGO

DE ÉTICA E DE
CONDUTA

GRUPO
ACOPLATION

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

VERSÃO 2– OUTUBRO/2017

Revisão 01- Fevereiro / 2016 (Revogação da proibição do uso de uniformes em bares e publicação de fotos em redes sociais com imagem da empresa)



ACOPLATION
— GRUPO —

INDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO ACOPLATION	6
3. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	7
4. APLICAÇÃO.....	7
5. DIVULGAÇÃO	7
6. CONDUTA PROFISSIONAL.....	7
7. CONFLITO DE INTERESSES	8
8. CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS	8
9. MOBILIDADE INTERNA	8
10. PATRIMÔNIO DA EMPRESA.....	8
11. PRÁTICAS DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO	9
12. TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL.....	9
13. ACESSO Á PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	9
14. PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
15. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	10
16. UTILIZAÇÃO DA MARCA ACOPLATION.....	10
17. SEGURANÇA NO TRABALHO.....	10
18. CORDIALIDADE E POSTURA	11
19. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA	11
20. USO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS E CACHIMBOS	12
21. USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS	12
22. COMÉRCIO INTERNO	12
23. EVENTOS INTERNOS	13
24. PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS	13
25. VESTUÁRIO E APARÊNCIA	13
26. USO DE VEÍCULOS.....	13

27.	CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS.....	13
28.	DECOTES EXAGERADOS E TRANSPARÊNCIAS NÃO SÃO RECOMENDADOS.....	14
29.	BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CORTESIAS	14
30.	DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS DIRETORES	14
31.	CLIENTES.....	15
32.	CONCORRENTES.....	15
33.	FORNECEDORES	16
34.	GOVERNO.....	16
35.	CONTATOS COM A MÍDIA E PUBLICIDADE	16
36.	POLÍTICA.....	17
37.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	17
38.	SINDICATOS.....	17
39.	REVISÃO E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	17
40.	NOTIFICAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA.....	18
41.	PENALIDADES.....	18
	TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O presente instrumento reúne, no presente documento, os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada colaborador que compõe o Grupo Acoption, no cumprimento de suas atividades profissionais e relacionamentos internos e externos.

O Código deve ser interpretado como norma superior da empresa, a qual se vislumbram regras claras, de responsabilidades éticas, sociais e ambientais assumidas pelo Grupo Acoption.

Por conseguinte, a formalização dos direitos e deveres facilita a compreensão do significado e alcance das diretrizes ora estabelecidas, orientando o compromisso consciente de todos os colaboradores atuantes junto ao Grupo Acoption.

Ainda, a adesão e o comprometimento com esses padrões éticos são condições essenciais para a sintonia na construção de uma empresa cada vez melhor, atenta aos seus princípios, missão, visão, objetivos e valores.



Diretor Presidente

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO ACOPLATION

Missão: “Fornecer as melhores soluções em Engenharia de Acesso, atendendo de forma equilibrada as necessidades dos clientes, colaboradores, fornecedores e sócios”.

Visão: “Ser continuamente a melhor opção no mercado em que atua apresentando soluções para seus clientes”

Valores:

- Ética
- Espírito de equipe
- Capital Humano
- Inovação
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Agilidade com foco

3. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O objetivo da presente norma é orientar os colaboradores do Grupo Acoption quanto ao comportamento diante de diversas situações do dia-a-dia no exercício de suas atividades profissionais junto à empresa, para que possa ser mantida uma postura ética-profissional baseada no respeito, na transparência, na cortesia, na cooperação e no comportamento apropriado a cada circunstância do cotidiano.

4. APLICAÇÃO

O presente instrumento aplica-se aos diretores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e todos os que prestam serviços de qualquer natureza e que, de alguma forma, compartilham o mesmo ambiente de trabalho junto ao Grupo Acoption.

5. DIVULGAÇÃO

É de responsabilidade do setor Recursos Humanos a divulgação do código de ética e de conduta para todos os colaboradores, esclarecendo dúvidas e verificando o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

Todo colaborador recebe um livreto do código de ética e de conduta e assina o termo de compromisso e adesão ao mesmo. O setor de Recursos Humanos será responsável por fornecer o livreto aos novos colaboradores, dando ciência e mantendo registro da concordância dos mesmos.

6. CONDUTA PROFISSIONAL

Ao ingressar como empregado no quadro de funcionários do Grupo Acoption, o profissional deve declarar que recebeu o Código de Conduta e de Ética, na qual assegurará a compreensão integral do inteiro teor do conteúdo, comprometendo-se a segui-lo e jamais desrespeitá-lo, de modo a exercer com regularidade as normas e políticas adotadas internamente. Ainda, o empregado se compromete a observar os mais elevados padrões éticos, mantendo incólume os relacionamentos comerciais, os contratos celebrados, assim como as normas técnicas e profissionais alusivas aos preceitos e normas internas do Grupo Acoption.

Todos os empregados devem estar cientes e comprometidos com os controles internos da organização, conhecendo e exercendo a função que lhes cabe nos processos, acessando e compreendendo as informações disponíveis para o desempenho de suas atividades e estando em conformidade com as políticas, normas e procedimentos, inerentes às suas atribuições.

É dever do empregado respeitar e preservar uma conduta atrelada aos mais altos conceitos éticos, valores corporativos, de cultura organizacional, não se olvidando a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo, ao qual deverão ser respeitada a legislação pátria, normas internas, procedimentos, processos e preceitos concernentes à política do Grupo Acoption.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Não é permitido ao empregado o exercício de atividades paralelas que sejam conflitantes com as atividades do Grupo Acoption ou mesmo que sejam conflitantes à jornada diária de trabalho.

O empregado não poderá realizar atividades externas, como a prestação de serviço de consultoria e/ou ocupar cargo em empresas com interesses conflitantes e/ou que realizem negócios com o Grupo Acoption. Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores e/ou concorrentes das empresas que compõem o Grupo Acoption, acaso o cargo que o empregado exerça possa lhe conferir o poder de influenciar nas negociações e/ou lhe possa ser conferido acesso a informações privilegiadas.

Acaso o empregado ocupe cargos/funções em entidades externas ao Grupo Acoption, o mesmo deverá comunicar, por escrito, ao seu gestor imediato, que avaliará possíveis conflitos de interesse, bem como eventual concorrência de horário da jornada de trabalho. Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas no presente instrumento deverão ser informadas aos gestores imediatos para orientação.

8. CONTRATOS E REGISTROS CONTÁBEIS

Eventuais compromissos assumidos em nome do Grupo Acoption, ainda que de qualquer natureza, deverão ser precedidos de autorização pelo superior hierárquico competente.

Ainda, os referidos compromissos deverão ser registrados em consonância com os princípios contábeis aceitos, respeitando as determinações legais vigentes no país. O Grupo Acoption não compactua com a realização de operações fiscais e tributárias sem o devida e rigorosa adequação aos preceitos legais. O Grupo Acoption segue orientações e preceitos estabelecidos por seu corpo jurídico, contábil e de gestão, que tem plena habilitação para orientar nos procedimentos referentes à documentação e registro de transações fiscais e tributárias.

9. MOBILIDADE INTERNA

A demonstração de interesse de um empregado em participar de um processo de seleção e recrutamento interno deve ser entendida pelo seu gestor como uma alternativa normal de evolução de carreira. Tal interesse não dará ensejo a nenhum tipo de retaliação.

10. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso único e exclusivo das atividades e operações afetas à função do empregado, oportunidade em que é terminantemente vedada a utilização de tais equipamentos para fins particulares e contrários aos interesses do Grupo Acoption.

Ainda, será de inteira responsabilidade do empregado zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa que estiverem sob sua posse e guarda para a consecução dos serviços.

A saída de bens, produtos e/ou equipamentos da empresa somente será franqueada/permitida mediante a apresentação da autorização prévia do gestor imediato.

A doação, venda, cessão, locação, alienação, entre outros atos vinculados aos bens patrimoniais do Grupo Acoption, deverão seguir os preceitos legais e normativos estabelecidos sobre a matéria e seguirão, para todo e qualquer fim ou efeito, as orientações presentes nas normas da empresa.

11. PRÁTICAS DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Acoption não admite a prática ou demonstração de qualquer forma de preconceito e/ou discriminação, como de raça, cor, crença religiosa, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou outras necessidades especiais. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos serão avaliados, única e exclusivamente, por suas condições de atender e se adequar às expectativas a que o cargo se destina.

Em nenhuma hipótese será permitido comportamentos que possam ocasionar constrangimento moral, sexual, religioso, racial, entre outros atos capazes de ferir a intimidade, liberdade, honra, imagem e igualdade entre as pessoas, sejam elas empregados, sócios, terceiros, entre outros, sendo vedados quaisquer tipos de discriminação.

12. TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

O Grupo Acoption é contra a prestação de serviço do trabalho infantil, forçado, escravo e/ou em condições degradantes, situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental, não compactuando com tais práticas e, caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

13. ACESSO Á PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

O Grupo Acoption zela pela dignidade e os direitos das pessoas com mobilidade reduzida, promovendo o respeito pela sua individualidade, expressando a proibição de todas as normas, atitudes ou comportamentos que atentem contra sua dignidade e seus direitos.

A empresa possui total acessibilidade á pessoas com mobilidade reduzida, sendo as condições das instalações e equipamentos, adequados á situações de vulnerabilidade em que a pessoa se encontra.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerado pelos empregados e/ou terceiros contratados, é de propriedade exclusiva do Grupo Acoption.

O empregado e/ou terceiros contratados são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenham acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as com zelo, esmero e cuidado.

Para tanto, fica assegurado que as informações e documentos adstritos às atividades prestadas pelos empregados deverão ser disponibilizados e fornecidos ao Grupo Acoption, que detém, para todo e qualquer fim, os respectivos direitos de propriedade intelectual.

Não será permitida a divulgação dessas informações e nem outras informações decorrentes das atividades prestadas pelo empregado em seu escopo laboral, sem a autorização expressa da presidência da empresa.

15. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os colaboradores têm o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade. Devem certificar-se de que as informações estejam armazenadas de forma segura, preocupando-se em manter cópias de segurança e controles de versão, bem como zelar contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado, conforme descrito na política de segurança da informação da empresa.

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações confidenciais sobre o Grupo Acoption, seus serviços e produtos ou das empresas associadas e subsidiárias, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não poderá divulgá-las de nenhuma hipótese e/ou forma, seja interna ou externamente, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros. O colaborador deverá guardar absoluto sigilo sobre tais informações recebidas e/ou produzidas ao longo das atividades adstritas ao seu escopo laboral.

Para esse efeito, define-se informação confidencial, além daquelas expressamente identificadas como tal, como aquela sigilosa que não deve ser revelada, divulgada e/ou fornecida em nenhum modo, e pela qual o colaborador tenha acesso em razão de algo dito ou escrito, por si ou por outrem.

16. UTILIZAÇÃO DA MARCA ACOPTION

Todos os colaboradores devem zelar pelo nome da empresa, não sendo permitida a divulgação de seus dados, utilização de seu nome e logomarca que não seja para fins das atividades profissionais.

É expressamente restrita a exibição e/ou utilização da logomarca do Grupo Acoption em eventos esportivos, feiras culturais e/ou educacionais, assim como, a utilização do nome Acoption em trabalhos acadêmicos, sem a expressa e formal autorização do presidente.

17. SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo Acoption oferece a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho e medicina ocupacional.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Grupo Acoption também devem cumprir todos os procedimentos de segurança e medicina definidos para suas atividades.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de segurança no trabalho e medicina ocupacional, assim como conhecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Todos os colaboradores são responsáveis por usar o EPI fornecido pelo o Grupo Acoption, cumprindo, as disposições legais sobre segurança do trabalho.

O EPI – Equipamento de Proteção Individual (NR 6) deve ser usado apenas para a finalidade a que se destina. Cada colaborador é responsável pela sua guarda e conservação e, também, deverá comunicar ao superior imediato qualquer alteração que o torne impróprio ao uso, visando à substituição dos mesmos.

É dever de cada colaborador comunicar qualquer tipo de práticas ou condições inseguras ao superior imediato, exercer somente as atividades das quais foram treinados e estar devidamente habilitados para tal, não trabalhar com aso vencido, conhecer, cumprir e fazer cumprir as 10 atitudes de segurança do Grupo Acoption.

Cabe ao empregador garantir o direito que na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providencias.

Situações de emergência, como em casos de acidentes no trabalho, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à administração local da empresa.

18. CORDIALIDADE E POSTURA

O Grupo Acoption zela pela cordialidade e respeito entre seus colaboradores, valorizando o bom comportamento e boas tratativas no ambiente de trabalho, seja pessoalmente, via e-mail e/ou via telefone.

Não é permitido atos de assédio sexual ou moral, ofensas ou intimidações, uso de linguagem imprópria, tais como palavrões, conteúdos de natureza sexual ou termos raciais ofensivos e quaisquer outros comportamentos inadequados, como gritos e atitudes grosseiras (bater portas, bater nas mesas) a colegas de trabalho, fornecedores, clientes ou visitantes, dentro das dependências da empresa.

Críticas em público, tratar de assuntos pessoais constantemente, desorganização do local de trabalho não serão práticas recomendadas.

Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos). As dúvidas devem ser dirimidas junto aos gestores de cada área.

19. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA

É terminantemente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, não se olvidando a proibição de entrada na empresa em estado de embriaguez. Em viagens, eventos e refeições de negócios, deve haver o bom senso, respeito aos padrões de comportamento e uso moderado de bebidas alcoólicas.

É proibido, também, o uso e/ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo aos profissionais expressamente autorizados e desde que devidamente habilitados a tal finalidade.

20. USO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS E CACHIMBOS

Seguindo as orientações da legislação vigente no país (Lei, nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011), não é permitido fumar nas instalações da empresa. É proibido fumar em áreas de trabalho coletivo e/ou ambientes dotados de ar condicionado inclusive corredores, além dos locais não permitidos por questões de segurança.

As restrições ao uso de fumo nas dependências da empresa aplicam-se também aos visitantes e terceiros, ficando a cargo dos responsáveis dos departamentos/setores a aplicação da norma.

Ainda, o Grupo Acoption realiza palestras, discussões e comunicados internos referentes ao assunto, demonstrando os ônus e prejuízos na ingestão dessas substâncias tóxicas junto ao organismo, propondo iniciativas e incentivo antitabagismo.

21. USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS

O uso dos equipamentos e sistemas de computador é restrito apenas aos empregados autorizados.

O sistema é privado e só pode ser utilizado de acordo com as normas e procedimentos de segurança da informação e política de utilização da rede corporativa do Grupo Acoption.

O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da empresa por meio de utilização de sua senha pessoal.

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados.

Da mesma forma, é vedada a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

O endereço eletrônico é fornecido para os colaboradores como uma ferramenta de trabalho. Desta forma, seu uso é controlado e pode ser monitorado pela empresa sem que constitua violação de direitos.

Por conseguinte, a veiculação de informações no e-mail corporativo deve, obrigatoriamente, estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante. É vedada a utilização do e-mail pessoal para tratativas não relacionadas às atividades profissionais.

O Grupo Acoption permite a utilização moderada dos recursos da internet para fins pessoais, desde que seu uso não contrarie normas e orientações internas.

Não é permitida a utilização de fones de ouvido durante o horário de trabalho, nem mesmo será permitida a utilização de rádios e/ou quaisquer outros equipamentos similares no ambiente de trabalho, para que não seja prejudicado o andamento das atividades profissionais.

22. COMÉRCIO INTERNO

Não é permitida a divulgação e comercialização de mercadorias entre colaboradores no ambiente de trabalho, tais como cosméticos, roupas, acessórios, alimentos, etc.

23. EVENTOS INTERNOS

O setor Recursos Humanos é responsável por autorizar, organizar, divulgar, realizar e supervisionar todos os eventos, treinamentos, palestras e workshops promovidos pelo Grupo Acoption, dentro ou não das dependências da empresa, assim como, a possível contratação de palestrantes para ministrar tais eventos.

É expressamente proibida a realização de comemorações de aniversários e quaisquer tipos de festas dentro da empresa, a não ser que seja aprovado e organizado pelo o setor Recursos Humanos.

24. PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS

As informações confidenciais devem ser rigorosamente respeitadas na elaboração e apresentação de palestras, artigos, seminários, reuniões externas e outros eventos públicos.

O conteúdo a ser apresentado deve respeitar os parâmetros deste Código e não poderá, em hipótese alguma, ocasionar prejuízo à imagem da empresa.

A publicação de artigos, matérias em jornais e convites para ministrar palestras e cursos devem ser do conhecimento do setor Recursos Humanos, que avaliará a utilização do nome do Grupo Acoption em seu conteúdo.

25. VESTUÁRIO E APARÊNCIA

Não será permitida a entrada de colaboradores e visitantes com vestimentas consideradas inadequadas ao ambiente de trabalho, tais como shorts, para ambos os sexos, e camiseta regata para homens.

O uso do uniforme é de caráter obrigatório, salvo às gestantes. Para tanto, fica condicionada a entrada dos empregados, tão somente, com a utilização dos uniformes e crachás.

Os colaboradores devem valorizar e contribuir para a segurança, boa imagem da empresa e a apresentação pessoal condizente as atividades que lhe são afeitas, com aparência de higiene e vestimenta limpa.

26. USO DE VEÍCULOS

É vedado aos colaboradores o uso de veículos do Grupo Acoption para fins que não estejam relacionados às atividades profissionais.

27. CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS

É expressamente proibida a circulação de pessoas não autorizadas pela Diretoria nas dependências do Grupo Acoption, como candidatos, ex-colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e terceiros, devendo os mesmos aguardar atendimento pelos os setores responsáveis na recepção.

28. DECOTES EXAGERADOS E TRANSPARÊNCIAS NÃO SÃO RECOMENDADOS

Os prestadores de serviços devem trabalhar uniformizados, em conformidade com o contrato de trabalho estabelecido.

A ocorrência de reuniões, comemorações e/ou qualquer outro tipo de evento dentro do ambiente de trabalho que não exija o uso do uniforme, deve-se utilizar roupas adequadas, não sendo recomendados decotes exagerados, transparências e roupas curtas e justas (vestidos, saias e shorts).

29. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CORTESIAS

Os empregados do Grupo Acoption poderão receber brindes, cortesias e/ou presentes de baixo valor de fornecedores, clientes e terceiros, desde que os referidos produtos tenham caráter e cunho de ação de marketing vinculada à empresa que esteja concedendo o referido brinde/presente.

Outros presentes, que não tenham apelo e nem natureza de propaganda publicitária, dentre os quais se destaca, a título exemplificativo, bens imóveis, veículos automotores, joias, dinheiro de qualquer espécie, viagens, entre outros, serão terminantemente proibidos, ficando o empregado impossibilitado de recebê-los.

Portanto, o gestor imediato deverá ser consultado sobre a possibilidade de recebimento de brindes/presentes, para se evitar quaisquer comprometimentos na escolha dos negócios da empresa, ainda que seja decorrente da atuação profissional do empregado.

Objetos recebidos a título de prêmios, presentes e brindes que não representem, direta ou indiretamente, produtos de cunho publicitário, deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa para avaliação e, caso reprovados, devolvidos a quem os ofertou, acompanhados de agradecimentos e justificativas.

É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo, em qualquer natureza e/ou hipótese, sendo tal ato manifestamente abominado, não tolerando, em nenhuma hipótese, qualquer ato correlacionado à propina, muito menos corrupção, em qualquer espécie.

30. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS DIRETORES

Os membros da diretoria que representam o Grupo Acoption, são guardiões máximos das políticas e valores corporativos.

É dever da Diretoria respeitar, promover e preservar uma conduta atrelada aos mais altos conceitos éticos, valores corporativos, de cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os funcionários, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

Assim, com a intenção de anular toda possibilidade de conflito de interesses ou o uso indevido da sua autoridade, os diretores não estão habilitados a receber favores em seu nome.

Eventuais acontecimentos relacionados às áreas de responsabilidade de cada Diretoria e que podem acarretar em mudanças ou riscos para o Grupo Acoption, deve ser informado imediatamente à Presidência, a fim de minimizar e dirimir potenciais danos.

Acaso os Diretores, no ato de suas respectivas funções e exercícios, contrarie norma, procedimento, processos e preceitos concernentes à política do Grupo Acoption, assim como realize atos contrários aos ditames legais, os mesmos serão responsabilizados isolada, integral e irrestritamente pela violação a que der causa, seja por ato pessoal ou mesmo em virtude do uso indevido de seu poder hierárquico.

31. CLIENTES

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e tudo que for acordado deve ser cumprido. O Grupo Acoption não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco às suas atividades e/ou à sociedade.

As informações sobre os produtos e serviços disponibilizados pelo Grupo Acoption devem sempre ser claros e verídicos.

Dados técnicos, em especial sobre a utilização de metodologias de pesquisa, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Dever-se-á oferecer somente serviços que o Grupo Acoption tenha competência e capacidade técnica para prestar, respeitando a confidencialidade e a privacidade dos clientes.

As obrigações contratuais devem ser cumpridas, cobrando o preço justo pelos serviços.

É vedada a realização de pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de produtos e/ou serviços, mesmo sob pena de serem perdidas oportunidades de negócio.

É permitido, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento de brindes, prêmios, pagamento de despesas de refeição, transporte e estadia, desde que permitidos na política específica da empresa.

Em nenhuma circunstância, independentemente do valor, poderá ser oferecido dinheiro e/ou bens de natureza não publicitária.

O patrocínio de despesas de entretenimento, eventos teatrais, esportivos e/ou similares, realizado com cliente potencial ou atual, limita-se aos casos em que haja discussões de negócios em algum momento do evento.

32. CONCORRENTES

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigre a imagem dos concorrentes da empresa. Toda informação de mercado e concorrentes deve ser obtida por meio de práticas legais, morais e éticas.

Não deverão ser realizadas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes e/ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que o Grupo Acoption espera ser tratada.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais e/ou sob quaisquer outras formas prejudiciais aos negócios do Grupo Acoption, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

É vedado a qualquer empregado manter entendimentos com o(s) concorrente(s) do Grupo Acoption visando a fixação de preços e/ou condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados e subordinar a venda de um produto a um outro.

33. FORNECEDORES

Os fornecedores do Grupo Acoption deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa, com a política de fornecedores e com os princípios deste Código de Conduta.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa a riscos trabalhistas.

O Grupo Acoption espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos/serviços, oportunidade em que poderá cessar uma relação de negócio com um fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses e/ou descon sideração das questões legais, tributárias e alusivas à segurança e saúde do trabalho.

34. GOVERNO

O Grupo Acoption respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias e hierarquias dos entes federados.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado dentro das normas e procedimentos internos.

O Grupo Acoption é contrário a pagamentos, a título de gratificação, a funcionários públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O colaborador, nesse mesmo sentido, não poderá utilizar o nome do Grupo Acoption no trato de assuntos pessoais e/ou de qualquer natureza no seu relacionamento com os entes federados.

É vedada a realização de pagamentos impróprios a qualquer pessoa da fiscalização pública ou privada com intuito de facilitar obtenção de serviços e/ou amenizar atos e fatos decorrentes de obrigações do poder emanado ao agente público e/ou ao particular, ainda que em benefício do Grupo Acoption.

35. CONTATOS COM A MÍDIA E PUBLICIDADE

Os contatos com jornalistas devem ser centralizados na área de comunicação institucional, responsável por avaliar as demandas de acordo com as normas e procedimentos internos.

Apenas porta-vozes designados pela Diretoria Administrativa da empresa estará autorizada à estabelecer relacionamento com a imprensa.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, não havendo que se falar em pagamentos de qualquer espécie e/ou favores.

36. POLÍTICA

É vedado ao colaborador realizar, em nome do Grupo Acoption, qualquer contribuição em valor, bens e/ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante liberação da presidência.

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do Grupo Acoption.

Essa contribuição, acaso seja permitida, somente se dará, em plena conformidade com a legislação vigente no país.

O Grupo Acoption respeita o direito individual de os colaboradores se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as suas manifestações são pessoais e sem qualquer vinculação aos preceitos do Grupo Acoption, razão pela qual, o nome da empresa não pode ser usado para atender a interesses políticos pessoais e/ou partidários.

37. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Grupo Acoption conduz suas atividades socioambientais com base na política de sustentabilidade corporativa e incentivará, sempre que acionado, a participação de seus colaboradores em programas de voluntariado.

O investimento social externo deverá estar alinhado às diretrizes e preceitos estabelecidos pelos fins a que se destina a empresa.

38. SINDICATOS

O Grupo Acoption respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista e/ ou sindical.

39. REVISÃO E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Esta atividade é de responsabilidade do setor de Recursos Humanos e será realizada sempre que se detectar a necessidade de atualização do Código. A análise deve compreender e considerar dois ambientes com os quais o Grupo Acoption se relaciona:

- Interno

Ocorrências e consequências dos dilemas éticos.

- Externo

Novos conceitos, padrões sociais, situações éticas e conflitos tornados públicos e não previstos no Código. A aprovação do Código é de responsabilidade da Presidência do Grupo Acoption.

40. NOTIFICAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA

Os colaboradores que tenham dúvidas sobre este Código devem dirigir-se em primeira instância a seu gestor imediato. A política do Grupo Acoption dá aos colaboradores liberdade para contatar qualquer membro da Diretoria com dúvidas sobre questões éticas.

Além disso, é de responsabilidade de cada colaborador notificar imediatamente ao superior hierárquico, a Diretoria e ao setor Recursos Humanos, sobre quaisquer situações potencialmente contrárias a princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o tratamento confidencial às informações prestadas pelos colaboradores, sem risco de qualquer retaliação ou represália.

Os colaboradores poderão denunciar qualquer descumprimento e/ou violação dos itens citados neste código através dos seguintes canais de comunicação: falecomodiretor@acoplacion.com.br; rh@acoplacion.com.br.

41. PENALIDADES

Este Código reafirma o compromisso do Grupo Acoption em buscar os mais altos padrões de conduta ética.

O Grupo Acoption espera de seus colaboradores a mesma conduta ética descrita no presente Código, que passará a fazer parte dos contratos de trabalho, assim como dos futuros contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

O não cumprimento de qualquer dispositivo desse Código sujeita qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Nome completo:

Cargo/função:

Setor/Departamento:

Matrícula:

Data admissão: ____/____/____

Entendo que o presente Código de Ética e de Conduta do Grupo Acoption reflete o compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Código de Ética e de Conduta do Grupo Acoption e depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no Código de Ética e de Conduta. Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas do Grupo Acoption a condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e de Conduta é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Local

Data

Assinatura do colaborador